



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DAS PORTARIAS

30/06/2026

Gerson Pessoa, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1130/2026 - DESIGNAR, o(a) Senhor(a) **FILIPE DE LIMA SANTOS, MATRÍCULA - 177460** para responder cumulativamente pelo cargo de **DIRETOR DE CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS** durante o período de **Férias** do(a) titular **ROSEMARIE DUWE SANTOS**, matrícula **32988**, a partir de **01/07/2026** até **30/07/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1 de julho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DGA

ERRATA**ATO DO SECRETÁRIO****IOMO 3025**

Data 24/06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 926/2026

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSSICOS PARA ASSOSSIAÇÃO PRÓ-FAMÍLIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Onde se lê: Diante do exposto, não havendo óbice jurídico ao prosseguimento da contratação direta, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas:

50.880.829 - LEONARDO PEDROSA DOS SANTOS DA MOTA, inscrita no CNPJ sob o nº

50.880.829/0001-02, pelo valor de R\$149,49 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) – cafeteira elétrica;

Leia-se:Diante do exposto, não havendo óbice jurídico ao prosseguimento da contratação direta, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas:

50.880.829 - LEONARDO PEDROSA DOS SANTOS DA MOTA, inscrita no CNPJ sob o nº

50.880.829/0001-02, pelo valor de R\$149,19 (cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos) – cafeteira elétrica;

Osasco, 29 de agosto de 2026

José Carlos Vido**Secretário de Assistência Social**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CME – MAIO/2026**

Aos vinte e nove dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e seis, na segunda chamada às 09h00, teve início a Reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação (CME), realizada no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Prof.^a Águeda Thereza Binotti Pires, sito à Av. Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco/SP. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Maria das Graças Freire, Erica Fernanda Ursulino Lemos, Gleicy Kerolyn dos Santos, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Telma Regina Moraes Molino, Zélia Lucas Patricio, Daiane Rosa da Silva, Douglas Rodrigo Gil, Yara Aguiar Castro, Juliana Figueiredo, Alessandra Bianca Cornaglia, Bruna Stefany Spiandorim Barbosa, e Karen Luisa Marinho, Francisca Vanilda Ferreira dos Santos e os ouvintes Ednilson S. Oliveira (conselheiro tutelar), João Pedro Rocha Ferrari (assistente social), Maria Geovana (assistente social), e Jany Tereza Santos (assistente social). O presidente, Sr. Aton apresentou a pauta: Leitura das atas dos meses de março e abril, as quais foram aprovadas e encaminhadas para publicação; Leitura dos ofícios direcionados: 1) SINPEEM o qual enviou resposta em vinte e sei de maio, indicando como conselheiro: José Antônio Antiório (titular) e Aparecida Serafin de Almeida (suplente), representando diretores das escolas particulares; Alessandra Bianca Cornaglia (Titular) e Bruna Stefany Spiandorim Barbosa (suplente), representando os pais de alunos das escolas particulares. Os professores das escolas particulares devem ser indicados pelo SINPRO (entidade representativa); 2) Secretaria Municipal de Educação indicando Maria das Graças Freire (Titular) e Érica Ursulino (suplente); 3) Secretaria de Assistência Social, indicando Horácio Luiz (titular) e Gleicy Kerolyn dos Santos (suplente); Alunos da Educação de Jovens e Adultos indicando Francisca Vanilda Ferreira dos Santos (Titular) e Zizelda Pereira da Silva (Suplente). Seguindo a pauta, o item biometria trouxe um desconforto aos conselheiros, por se tratar de um sistema tecnológico que tem falhas, instabilidades e traz preocupação com prováveis prejuízos salariais. A representante da Secretaria de Educação Sra. Maria das Graças, salientou que estão atentos aos problemas e mantém diálogo com a Secretaria de Administração para diminuir as demandas negativas do sistema de controle de frequência dos servidores públicos. Nos informes, o presidente pontuou a necessidade de dois representantes do Conselho Municipal de Educação para compor a Fórum de Educação, que passará a debater as adequações e mudanças do PME (Plano Municipal de Educação). Foi levantado também a preocupação com a implantação da norma regulamentadora nº 1 (NR1) que traz o gerenciamento de riscos ocupacionais, trata diretamente da saúde psicossocial dos funcionários, foi sugerido um levantamento por ofício da quantidade de servidores da educação por motivo de saúde mental para a Secretaria de Educação. O conselheiro tutelar, senhor Ednilson se manifestou diante do tema evasão escolar pelo número de faltas apuradas nas Unidades Escolares municipais e estaduais e pediu mais atenção, principalmente com casos que envolvam violência, abusos ou alguma outra situação negativa. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e eu, Alessandra Bianca Cornaglia, primeira secretária, lavrei a presente ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Av. Marechal Rondon, 263 – Centro – Osasco

E-mail: cme@sed.osasco.sp.gov.br

Tel: (11) 2183-0939 / (11) 2183-0940



MANDATO 2025-2027

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE OSASCO (CMAE)

INTRODUÇÃO

O presente Plano de Ação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Osasco (CMAE) para o exercício de 2026 é elaborado com fundamento na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2026, especialmente no Capítulo VII, Artigo 44, inciso VII, que estabelece:

“Elaborar o Plano de Ação do ano em curso ou subsequente, a fim de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à Entidade Executora (EEx) antes do início do ano letivo.”

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Osasco enfrenta o desafio permanente de fortalecer a comunicação entre a sociedade civil e a Prefeitura Municipal de Osasco, visando assegurar a adequada execução da política pública de alimentação escolar destinada aos estudantes da rede pública municipal de ensino.

O colegiado compreende que o controle social é resultado do amadurecimento do processo democrático e constitui importante instrumento de acompanhamento, fiscalização e aprimoramento da gestão pública. Entende-se, ainda, que o bem social almejado depende do desenvolvimento de uma relação de cooperação entre o Conselho, enquanto representante da sociedade, e o Município, não havendo relação de subordinação, mas sim de parceria institucional em prol da efetivação do direito à alimentação escolar adequada e saudável.

ATRIBUIÇÕES DO CMAE

Atribuição Deliberativa

Compete ao Conselho deliberar sobre a prestação de contas referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como sobre denúncias e irregularidades relacionadas à execução do Programa, apresentadas pela comunidade ou pelos órgãos de controle.

AV. MARECHAL RONDON, 263
OSASCO / SP – Fone: (11) 2183-0914
E-mail: cmae@sed.osasco.sp.gov.br



Atribuição Consultiva

Possui caráter de assessoramento e orientação aos gestores municipais no que se refere à execução do PNAE.

Atribuição Fiscalizadora

Compete ao Conselho acompanhar o cumprimento das normas e a execução do PNAE pela Entidade Executora (EEx), especialmente quanto:

- Às ações de Educação Alimentar e Nutricional;
- À estrutura física das unidades escolares;
- Aos recursos humanos envolvidos na execução da alimentação escolar;
- Às condições de preparo, armazenamento e distribuição da alimentação escolar.

ORGANIZAÇÃO DO CMAE OSASCO

Missão

Conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções FNDE nº 26/2013 e nº 04/2026, bem como no Regimento Interno do Conselho, o CMAE tem como missão:

- Acompanhar as ações de Educação Alimentar e Nutricional desenvolvidas pelo Departamento de Alimentação Escolar (DAE);
- Verificar a estrutura física das unidades escolares;
- Receber e apurar denúncias relativas à execução do PNAE, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas;
- Receber informações relativas ao Programa e o Relatório Anual de Gestão do PNAE;
- Acompanhar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo PNAE, conforme disposto no art. 2º da Lei Federal nº 11.947/2009;
- Acompanhar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- Zelar pela qualidade dos alimentos ofertados, especialmente quanto às condições higiênico-sanitárias e à aceitabilidade dos cardápios;
- Emitir parecer conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão do PNAE, aprovando ou reprovando a execução do Programa;
- Tomar conhecimento dos cardápios escolares;
- Elaborar e alterar o Regimento Interno, mediante aprovação mínima de dois terços de seus membros;
- Elaborar o Plano de Ação anual;
- Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, ao Ministério Público e demais órgãos de controle quaisquer irregularidades identificadas na execução do Programa.

AV. MARECHAL RONDON, 263
OSASCO / SP – Fone: (11) 2183-0914
E-mail: cmae@sed.osasco.sp.gov.br



Visão

Ser um Conselho atuante e reconhecido como representante da sociedade junto ao Município, garantindo o fornecimento de alimentação escolar balanceada, segura, nutricionalmente adequada e de qualidade aos estudantes da rede pública municipal, zelando pela correta execução da política pública de alimentação escolar sob os aspectos sanitários, administrativos, econômicos, pedagógicos e sociais.

Valores

- Apreciar e acompanhar a execução do calendário de visitas ordinárias às unidades escolares;
- Realizar visitas técnicas conforme cronograma estabelecido, bem como visitas emergenciais em casos de denúncias;
- Participar de projetos desenvolvidos pelas unidades escolares relacionados à alimentação escolar;
- Participação de palestras, seminários e fóruns educacionais, divulgando e esclarecendo a função institucional do CMAE;
- Solicitar a manutenção e adequação das cozinhas escolares consideradas inadequadas;
- Acompanhar licitações, pregões e demais processos destinados à aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar;
- Encaminhar à Secretaria de Educação e ao Departamento de Alimentação Escolar relatórios e evidências referentes às situações em desacordo com a legislação do PNAE.

FRENTES DE AÇÃO

Com o objetivo de tornar sua atuação mais eficiente, o CMAE acompanhará projetos de lei e demais iniciativas voltadas ao fortalecimento da aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar.

O Conselho participará de debates, audiências públicas, comissões e demais espaços institucionais relacionados à garantia da segurança alimentar e nutricional dos estudantes, assegurando acesso equitativo à alimentação escolar e respeitando as diferenças biológicas, etárias e as condições específicas de saúde dos alunos.

O CMAE realizará inspeções nas unidades escolares utilizando como referência a Lista de Verificação sugerida pelo PNAE, encaminhando os respectivos relatórios à Secretaria Municipal de Educação e ao Departamento de Alimentação Escolar (DAE), apontando, quando necessário, as adequações e correções de irregularidades identificadas.

AV. MARECHAL RONDON, 263
OSASCO / SP – Fone: (11) 2183-0914
E-mail: cmae@sed.osasco.sp.gov.br



O colegiado também acionará o FNDE e demais órgãos de controle competentes acerca de irregularidades verificadas na execução do Programa, bem como encaminhará relatórios sobre sua atuação sempre que solicitado.

As denúncias e reclamações da comunidade serão apuradas prioritariamente, conforme disponibilidade de meios de transporte disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS PREGÕES

- Promover capacitação dos conselheiros referente às compras públicas;
- Acompanhar os processos de aquisição de alimentos por meio de Chamada Pública, Dispensa de Licitação, Pregões Eletrônicos e demais modalidades;
- Acompanhar as pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Alimentação Escolar;
- Participar da análise de amostras de novos produtos e demais procedimentos relacionados aos processos da alimentação escolar.

Reuniões

O Conselho reunir-se-á, preferencialmente, na última quinta-feira de cada mês, às 8h00, no Centro de Formação, salvo em casos de feriados ou pontos facultativos, totalizando 10 (dez) reuniões ordinárias anuais, além das reuniões extraordinárias convocadas conforme necessidade.

As reuniões ordinárias terão como pauta:

- Leitura e aprovação das atas anteriores;
- Socialização de ofícios expedidos e recebidos;
- Acompanhamento da aplicação dos recursos federais transferidos ao PNAE;
- Análise das movimentações bancárias das contas específicas do Programa;
- Apresentação dos resultados das visitas de fiscalização nas escolas;
- Acompanhamento das melhorias estruturais nas cozinhas escolares;
- Deliberação sobre pareceres, denúncias e irregularidades observadas na execução do Programa.

As visitas de fiscalização ocorrerão em datas previamente definidas em reunião ordinária, no período da manhã, com saída prevista do Centro de Formação às 8h30 e retorno até às 12h00.

AV. MARECHAL RONDON, 263
OSASCO / SP – Fone: (11) 2183-0914
E-mail: cmae@sed.osasco.sp.gov.br



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pleno exercício das atribuições do Conselho, será necessária a disponibilização dos seguintes recursos:

- Toucas descartáveis;
- Pranchetas;
- Veículo oficial;
- Motorista para realização das visitas técnicas e fiscalizações.

Também será necessário o custeio de despesas para participação dos conselheiros em formações, congressos, simpósios e eventos relacionados ao PNAE, em âmbito estadual e nacional, conforme previsto na Resolução FNDE nº 06/2020, Artigo 44, inciso VII.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Osasco reafirma, por meio deste Plano de Ação, seu compromisso com a transparência, o controle social, a fiscalização qualificada e o fortalecimento das políticas públicas de alimentação escolar no município.

As ações previstas para o exercício de 2026 visam assegurar o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, contribuindo para a promoção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede pública municipal de ensino.

Osasco, 28 de maio de 2026.

Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Osasco – CMAE

BRUNO TAVARES SANTANA
Presidente do Conselho do CMAE

AV. MARECHAL RONDON, 263
OSASCO / SP – Fone: (11) 2183-0914
E-mail: cmae@sed.osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

Secretaria de Educação

CRENCIAMENTO

Número de credenciamento nº 35

O **Conselho Municipal de Educação - CME**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1988, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.


Resolve,

Conceder em 30/06/2026 o CRENCIAMENTO à entidade: **INSTITUTO SOLUÇÃO SOCIAL** - CNPJ 13.779.122/0001-70, sediada a Rua Quinze de Novembro, 576 – Sala 202 – Centro. São Vicente - SP

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e junta de documentos em pasta própria.

O presente RECRENCIAMENTO tem a validade por 03 (três) anos.

Osasco, 30 de junho de 2026.



ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME Osasco

Av. Marechal Rondon, 263 – Centro – Osasco
e-mail: cme@sed.osasco.sp.gov.br
Tel: (11) 2183-0939 / (11) 2183-0940



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

Secretaria de Educação

CRENCIAMENTO

Número de credenciamento nº 32

O **Conselho Municipal de Educação - CME**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1988, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.


Resolve,

Conceder em 30/06/2026 o CRENCIAMENTO à entidade: **INSTITUTO FONTE DE VIDA** - CNPJ 11.835.933-15, sediada a Rua Antônio Carlos de Farias, nº 80 – sala 1. Vila Ayrosa. Osasco – SP

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e junta de documentos em pasta própria.

O presente RECRENCIAMENTO tem a validade por 03 (três) anos.

Osasco, 30 de junho de 2026.



ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME Osasco

Av. Marechal Rondon, 263 – Centro – Osasco
E-mail: cme@sed.osasco.sp.gov.br
Tel: (11) 2183-0939 / (11) 2183-0940

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.118/2025
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: SLYWEB SISTEMAS LTDA
OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Artigos Funerários
VALOR: R\$ 8.362,50 (Oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

0001º TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.751/2024
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: 50X1 COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Madeiras e Sarrafos
REFERENTE: RESCISÃO BILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.046/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.944/2025

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO** nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE Mouses, Headset e Filtro de Linha

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 02/07/2026

Abertura da Sessão Pública: 16/07/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Osasco, 30 de junho de 2026.

Meire Regina Hernandes

Secretária Executiva de Compras e Licitações

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro – Cep: 06018-100 - Osasco SP. Fone: (11) 3652-9257
Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br e-mail – secol@osasco.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 2748/2025**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE****INTERESSADO(A): SALVADOR DOMINGUES****RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 26 de junho de 2026.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO Nº: 3741/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR COMPULSÓRIA

INTERESSADO(A): LENIR DE LOURDES SILVA

RESULTADO: SOBRESTADO

Osasco, 26 de junho de 2026


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 2827/2025**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE****INTERESSADO(A): LUIZ ALBERTO FERREIRA****RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 24 de junho de 2026.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO Nº: 2293/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): VANIA REGINA GERALDINI

RESULTADO: SOBRESTADO POR 2 (DOIS) ANOS (24 MESES)

Osasco, 18 de junho de 2026

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 3224/2025**ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE****INTERESSADO(A): MARIA LUCIA RODRIGUES OLIVEIRA****RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 18 de junho de 2026.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei N° 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os membros Conselheiros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para a **81ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, no próximo **dia 08 de Julho de 2026 (quarta-feira) das 09h30min. Às 12h., reunião presencial, no SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) – Polo Osasco – Rua Dante Battiston, 248 – Centro – Osasco/SP**, com a seguinte pauta:

1. **Aprovação da ATA da Reunião anterior**
2. **Avisos Gerais**
3. **Apresentação de proposta dos grupos de trabalho**
4. **Votação e definição dos GT's**
5. **Informes**

Osasco, 23 de Junho de 2026.

Talita Bottas de Oliveira e Souza

Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico -
SETIDE